Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de novembro de 2007 - nº 901 - Ano XI

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 18 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EPIVIZ

Requerente: Sitesharing do Brasil Empreendimentos em Telecomunicações

Assunto: Certidão de Uso e Diretrizes do Solo – Implantação de Estação Radio Base para Telefonia Celular

Local: Rua Oswaldo Barreto – lotes 18, 19 e 20 da Quadra 80 – Jd Cerejeiras – Bairro Caetetuba

Data da Audiência: 12/11/07 – Prédio do Antigo Forum – 19 h

CONVOCAÇÃO

Edital 02/07 – Referente Processo no. 16.359/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate e colher subsídios sobre emissão de Certidão de Uso e Diretrizes do Solo para implantação de estação base para telefonia celular (ERB), na Rua Oswaldo Barreto – lotes 18, 19 e 20 da Quadra 80 no Jardim Cerejeiras – Bairro Caetetuba.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Comissão de Estudos Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ e Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Forum, dia 12/11/07 com início previsto para as 119 horas e término às 21 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA EPIVIZ

Requerente: Zopone Engenharia e Comércio Ltda

Assunto: Certidão de Uso e Diretrizes do Solo – Implantação de Estação Radio Base para Telefonia Celular

Local: Alameda Lucas Nogueira Garcez – lotes 05 e 06 – Jardim Dona Carmela

Data da Audiência: 13/11/07 – Prédio do Antigo Forum – 19 h

CONVOCAÇÃO

Edital 03/07 – Referente Processo no. 18.600/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate e colher subsídios sobre emissão de Certidão de Uso e Diretrizes do Solo para implantação de estação base para telefonia celular (ERB), na Alameda Lucas Nogueira Garcez – lotes 05 e 06 – Jardim Dona Carmela.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Comissão de Estudos Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ e Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Forum, dia 13/11/07 com início previsto para as 119 horas e término às 21 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2007, quarta feira, às 10h00, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, para discutir sobre o tema "Concessão onerosa de direito real de uso de vielas e logradouros públicos do município" das seguintes vielas:

• Jardim dos Pinheiros

- Viela A2, da quadra A (Interligação da Av. dos Cinamomos com a Rua dos Faveiros);

- Viela 16 da quadra 16 (Interligação da Rua das Violetas com a Rua dos Lírios);

- Viela 25 da quadra 25 (Interligação da Rua das Angélicas com a Rua dos Faveiros).

• Jardim Tapajós

- Viela, da quadra A (Interligação da Rua Bento Marcondes Escobar com a Rua Esmeraldo Tarquino);

- Viela B, da quadra B (Interligação da Esmeraldo Tarquino com a Rua Pindorama);

- Viela G, da quadra G (Interligação da Rua Pindorama com a Rua Sylvia Finco da Costa).

• Vila Thaís

- Viela 1, da quadra I e J (Interligação da Al. Lucas Nogueira Garcez com a Rua Prof. Custódio D. Lanna);

- Viela 2, da quadra E e F (acesso da Rua Carlos Silveira com o loteamento Vila Gardênia);

- Viela 4, da quadra B (frente para a Rua Paulo VI).

• Recreio Maristela

- Viela, da quadra 11 (Acesso pela Rua John F. Kennedy).

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2007 (terça-feira), das 20h00 às 22h00, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, sobre a Fiscalização de Trânsito efetuada por meio de equipamento eletrônico (Fiscalização Eletrônica).

A Audiência tem por objetivo a abordagem da forma como é realizada a fiscalização de trânsito no Município e das penalidades decorrentes das infrações, recolhendo subsídios para o processo de decisões no âmbito do Executivo, além de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões e identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações,

Poder Executivo

conselhos e de todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA
DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2007 (segunda-feira), às 17h30, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, sobre estudos para alteração da mão de direção da Rua Benedito Carvalho, localizada no loteamento da Vila Giglio, no Bairro Itapetinga.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de outubro de 2007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/07 - **PROCESSO N.º** 16.077/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Secretarias diversas. OBJETO: Aquisição de móveis para escritório e ventiladores, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/07, às 8:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/07 às 9:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de outubro de 2007 – José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/07 - **PROCESSO N.º** 22.146/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados ao uso da Escola Municipal do Bairro da Usina da Secretaria de Educação. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/07, às 8:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/07 às 9:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de outubro de 2007 – José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/07 - **PROCESSO N.º** 21.847/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Ação Comunitária e da Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica, destinados ao uso da Coordenadoria de Ação Comunitária e da Secretaria de Educação. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/07, às 8:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/07 às 9:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de outubro de 2007 – José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/07 - **PROCESSO N.º** 23.388/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Secretarias diversas. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório/escolar, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/07, às 8:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/07 às 9:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de outubro de 2007 – José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 20.696/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 122/07 -** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos, destinados a diversos setores desta Prefeitura. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 20 de novembro de 2.007. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 31 de outubro de 2007 – José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 1.922/07
Pregão Presencial nº 42/07
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/2008).
Órgão Gerenciador: : Secretaria de Administração / Almoxarifado Central

Ata de Registro de Preços nº 106/07
Empresa: **DEKAF COMERCIAL LTDA. - EPP.**

Item: 01
Consumo Est. Mensal: 50

Poder Executivo

Consumo Est. Anual: 600
Un/ Descrição: un/Lâmpada vapor de sódio 70W X 220V base E27
Marca: ECOLUME
Preço Unitário: R$ 10,65

Item: 05
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: un/Plug fêmea 2P + T
Marca: PERLEX
Preço Unitário: R$ R$ 1,60

tem: 06
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: un/Plug macho 2P
Marca: PERLEX
Preço Unitário: R$ 0,79

tem: 07
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: un/Plug macho 2P + T
Marca: PERLEX
Preço Unitário: R$ 1,59

Ata de Registro de Preços nº 107/07
Empresa: **CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.**

Item: 02
Consumo Est. Mensal: 5
Consumo Est. Anual: 60
Un/ Descrição: un/Plafonier
Marca: PALOMAR
Preço Unitário: R$ 0,93

Item: 03
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: un/Plug 3 saídas
Marca: VELTRA
Preço Unitário: R$ 0,68
tem: 11
Consumo Est. Mensal: 20
Consumo Est. Anual: 240
Un/ Descrição: un/Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de mercúrio 1 X 125W X 220V
Marca: MAPRELUX
Preço Unitário: R$ 17,08

tem: 12
Consumo Est. Mensal: 20
Consumo Est. Anual: 240
Un/ Descrição: un/Reator eletrônico partida
Marca: MAPRELUX
Preço Unitário: R$ 26,70

Ata de Registro de Preços nº 108/07
Empresa: **VIVIANE BEZERRA ITO DE SOUZA**

Item: 04
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: un/Plug fêmea 2P
Marca: RASQUINI
Preço Unitário: R$ 0,87

Ata de Registro de Preços nº 109/07
Empresa: **VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**

Item: 08
Consumo Est. Mensal: 25
Consumo Est. Anual: 300
Un/ Descrição: un/Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 1 x 20W
Marca: ECP
Preço Unitário: R$ 5,78

tem: 09
Consumo Est. Mensal: 130
Consumo Est. Anual: 1.560
Un/ Descrição: un/Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 1 x 40W
Marca: ECP
Preço Unitário: R$ 6,49

tem: 10
Consumo Est. Mensal: 50
Consumo Est. Anual: 600
Un/ Descrição: un/Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 2 x 40W
Marca: ECP
Preço Unitário: R$ 11,17

Secretaria da Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 1.919/07
Pregão Presencial nº 51/07
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/2008).
Órgão Gerenciador: : Secretaria de Administração / Almoxarifado Central

Ata de Registro de Preços nº 119/07
Empresa: **VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**

Item: 01
Consumo Est. Mensal: 15
Consumo Est. Anual: 180
Un/ Descrição: un/Calha para lâmpada fluorescente 4 X 40
Marca: GAREN
Preço Unitário: R$ 7,75

Item: 09
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético padrão DIN2P10A X 380V
Marca: SANMEN
Preço Unitário: R$ 9,35

tem: 10
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético padrão DIN2P16A X 380V
Marca: SANMEN
Preço Unitário: R$ 9,35

tem: 11
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético padrão DIN2P32A X 380V
Marca: SANMEN
Preço Unitário: R$ 9,35

tem: 12
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético padrão DIN2P63A X 380V
Marca: SANMEN
Preço Unitário: R$ R$ 10,60

Ata de Registro de Preços nº 120/07
Empresa: **CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.**

Item: 02
Consumo Est. Mensal: 50
Consumo Est. Anual: 600
Un/ Descrição: br/Canaleta sistema X caixa medida 20 X 10 X 2 METROS
Marca: PERFLEX
Preço Unitário: R$ 1,30

Item: 05
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: un/Conector múltiplo natural 4MM
Marca: INTERNIT
Preço Unitário: R$ 1,35

tem: 06
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: un/Conector múltiplo natural 6MM
Marca: INTERNIT
Preço Unitário: R$ 1,35

tem: 07
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: RL/Cordão paralelo 2 X 1,5MM X100M cobre +
Marca: NAMBEI
Preço Unitário: R$ 78,00

Ata de Registro de Preços nº 121/07
Empresa: **NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA.**

Item: 03
Consumo Est. Mensal: 15
Consumo Est. Anual: 180
Un/ Descrição: un/Castanha de louça 30MM x 60MM
Marca: REX
Preço Unitário: R$ 0,91

Item: 04
Consumo Est. Mensal: 10

Poder Executivo

Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: un/Chuveiro 220V X 4800W
Marca: SINTEX
Preço Unitário: R$ 17,30

Secretaria da Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 1.921/07
Pregão Presencial nº 52/07
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, solicitado pelo Setor de Almoxarifado Central desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/2008).
Órgão Gerenciador: : Secretaria de Administração / Almoxarifado Central

Ata de Registro de Preços nº 132/07
Empresa: **VALEPINHO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**

Item: 01
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético unipolar 15A
Marca: ELETROMAR
Preço Unitário: R$ 3,99

Item: 02
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético unipolar 20A
Marca: ELETROMAR
Preço Unitário: R$ 3,99
tem: 03
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético unipolar 30A
Marca: ELETROMAR
Preço Unitário: R$ 3,99

tem: 04
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético unipolar 40A
Marca: ELETROMAR
Preço Unitário: R$ 6,73

em: 05
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual: 144
Un/ Descrição: un/Disjuntor termomagnético
Marca: ELETROMAR
Preço Unitário: R$ 6,73

Ata de Registro de Preços nº 133/07
Empresa: **NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA. - EPP.**

Item: 09
Consumo Est. Mensal: 4
Consumo Est. Anual: 48
Un/ Descrição: RL/Fio silicone 1,5MM x 100M
Marca: ELETRIC
Preço Unitário: R$ 86,55

IAta de Registro de Preços nº 134/07
Empresa: **CONTATO ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.**

Item: 10
Consumo Est. Mensal: 15
Consumo Est. Anual: 180
Un/ Descrição: RL/Fio sólido 1 X 1,5MM X100M resistente a chama tensão 450/750V NBR 247-3
Marca: NAMBEI
Preço Unitário: R$ 35,50

tem: 11
Consumo Est. Mensal: 20
Consumo Est. Anual: 240
Un/ Descrição: RL/Fio sólido 1 X 2,5MM X100M resistente a chama tensão 450/750V NBR 247-3
Marca: NAMBEI
Preço Unitário: R$ 57,30

Secretaria da Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.307/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 115/07 - OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, referentes à campanhas publicitárias, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura,com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que a Pregoeira Municipal, esclareceu dúvidas de empresa interessada na empresa licitação. Notificamos aos interessados que a Ata n.º 305/07, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 31 de outubro de 2.007. José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.778/07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2007 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 301/07, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o Edital e , Redesignar nova data para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00min, do dia 19/11/07 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h000min do dia 20/11/07 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min do dia 21/11/07. Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito: Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 31 de outubro de 2007 – José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.891/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 118/07 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 10 (dez) veículos modelo tipo van com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, 05 (cinco) dias por semana, 12 (doze) horas diárias, para transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 303/07, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o edital e Redesignar Nova Data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **19 de novembro de 2.007 às 9:00 horas**. Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 31 de outubro de 2.007. José Roberto de Goy - Diretor do Depto de Suprimentos Substº.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.979/07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/07 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílio, destinados a Secretaria de Educação. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 307/07, a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas de empresas interessadas à presente licitação e re-ratificar o Anexo I – Descrição Detalhado do Objeto, redesignando novas datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00min, do dia 19/11/07 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20/11/07 - INÍCIO DA SESSÃO DE

Poder Executivo

DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 21/11/07.Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210 Fax: 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 01Novembro de 2007 –José Roberto Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos-Substituto .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contrato e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 15/07 **CONTRATO**: 41/07 **CONTRATADA**: Mitafer Comércio de Tubos e Ferragens – EPP **ASSINATURA**: 01/10/07 **OBJETO**: Aquisição de materiais hidráulicos **VIGÊNCIA**: 15 dias **VALOR**: R$2.200,00 **PROPONENTES**: 06 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 15/07 **CONTRATO**: 42/07 **CONTRATADA**: Fortsam Comercial Ltda **ASSINATURA**:03/10/07 **OBJETO**:Aquisição de materiais hidráulicos **VIGÊNCIA**: até 21/01/2008 **VALOR**: R$8.937,10 **PROPONENTES**: 06 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 18/07 **CONTRATO**: 44/07 **CONTRATADA**: Contil Indústria e Comércio Ltda **ASSINATURA**: 30/10/07 **OBJETO**: Pedrisco Lavado **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$16.000,00 **PROPONENTES**: 01 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

Atibaia, 30 de outubro de 2.007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 080/2007-DS
De 30 de outubro de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **LUIZ CARLOS PINTO,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **ROBERTO PEDRO LUIZ,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 05, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 30/10/2007 à 18/11/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA N.º 278/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI, portador da cédula de identidade RG n.º 17.988.877 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.257.238-21, contratado sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Agente de Fiscalização de Defesa do Consumidor, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de novembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 27.664/06

P O R T A R I A Nº 2.649 - GP
de 24 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 27.664/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face dos servidores Wilson Oliveira Rodrigues, Guarda de Portaria, matricula nº 992, lotado na Secretaria de Segurança Pública, e Elias Alves de Oliveira, Motorista Auxiliar do Executivo, matrícula nº 916, lotado no Gabinete do Prefeito, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de outubro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 15.143/04

P O R T A R I A Nº 2.650-GP
de 31 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a lista tríplice escolhida em reunião Ordinária de 25.09.2007,* ***DESIGNA****, com base no Decreto nº 4.776, de 14 de setembro de 2005,* ***a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais de Atibaia – CMDPPNE, com a seguinte composição:***

PRESIDENTE
Paulo Roberto Bonifácio

VICE PRESIDENTE
Glaucia Molena

SECRETARIA EXECUTIVA
Iara Darezzo

Poder Executivo

PRIMEIRA SECRETÁRIA
Maria Cecília Rosa Silva Bresaola

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de outubro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 22.336/07

LEI nº 3.618
de 01 de novembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Instituições, para a realização de cursos na área de Saúde Bucal, no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios e Termos Aditivos com Instituições, para a promoção de cursos na área de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 01 de novembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.955/07

LEI nº 3.619
de 01 de novembro de 2007

Dispõe sobre denominação de Rua Sebastião Rocha a antiga Rua 5, do Bairro Jardim Maristela, neste Município. (De autoria do Vereador José Ângelo Beltrame).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de RUA SEBASTIÃO ROCHA, localizada no Bairro Jardim Maristela, neste Município, a antiga Rua 05 (início na Rua Maria Ap. Chamadoira Loriano e término na Rua Josias Rocha).

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "RUA SEBASTIÃO ROCHA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 01 de novembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 3.904/07

D E C R E T O Nº 5.386
de 30 de outubro de 2007

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 5.284, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre autorização de uso a título precário ao Sr. MARCELO EDUARDO NOGUERÃO, RG nº 22.810.011-2 SSP-SP, de um espaço de 6,50m. X 2,50m, na Rua Benedito de Almeida Bueno, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos integrantes dos autos administrativos nº 3.904/07,

D E C R E T A:

Art. 1º - A ementa e o Art. 1º do Decreto nº 5.284, de 27 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre autorização de uso a título precário ao Sr. MARCELO EDUARDO NOGUERÃO, RG nº 22.810.011-2 SSP-SP, de um espaço de 6,50m x 2,50m, na Rua Benedito de Almeida Bueno, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais, Revistas, Conveniências e Serviços de Cópias Reprográficas".

*"**Art. 1º** - Fica o Senhor MARCELO EDUARDO NOGUERÃO, autorizado a utilizar a título precário, um espaço de 6,50m X 2,50m., na Rua Benedito de Almeida Bueno, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais, Revistas, Conveniências e Serviços de Cópias Reprográficas".*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.284/07.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de outubro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.387
de 31 de outubro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 368.762,49 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 368.762,49 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA

Poder Executivo

12.361.0027.2015 Passe Escolar
110-3390.39.....R$ 368.762,49

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **Nº.:1722.99.03.00**–Auxílio para Transporte de Alunos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de outubro 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCACAÇÃO SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.388
de 31 de outubro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 297.277,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 297.277,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do legislativo e do executivo:

1 LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.1002 Equipamento e Material Permanente
02-4490.52.....R$ 40.000,00
01.031.0001.2016 Apoio Administrativo (Legislativo)
06-3190.11.....R$ 13.000,00
07-3190.13.....R$ 28.000,00
01.031.0001.2016 Apoio Administrativo (Legislativo)
10-3390.39.....R$ 2.000,00
01.272.0001.2004 Inativos
11-3190.01.....R$ 25.000,00
01.331.0001.2037 Assist. Médico Hospitalar/ Câmara
13-3390.39.....R$ 11.000,00

2 EXECUTIVO
01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0106.2092 Oficina de Arte – OP
34-3390.39.....R$ 25.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0106.1042 Constr.e Reforma da Unidade Saúde – OP
197-4490.51.....R$ 115.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.1002 Equipamento e Material Permanente
285-4490.52.....R$ 9.100,00
27.812.0061.2002 Manutenção da Unidade
288-3390.30.....R$ 19.027,00
27.812.0086.2089 Contratação de Estagiários
296-3390.36.....R$ 4.800,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.1002 Equipamento e Material Permanente
381-4490.52.....R$ 1.500,00
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
386-3390.39.....R$ 3.850,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do legislativo e do executivo:

1 LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.1001 Obras e Instalações
01-4490.51.....R$ 17.000,00
01.031.0001.2001 Subsídios de Vereadores
03-3190.11.....R$ 68.000,00
01.031.0001.2005 Salário Família
05-3190.09.....R$ 1.000,00
01.031.0001.2016 Apoio Administrativo (Legislativo)
08-3390.30.....R$ 3.000,00
09-3390.36.....R$ 30.000,00

2 EXECUTIVO
01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.241.0106.2091 Ação Comunitária ao Idoso – OP
25-3390.39.....R$ 10.500,00
08.244.0005.1002 Equipamento e Material Permanente
26-4490.52.....R$ 3.000,00
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
29-3390.30.....R$ 3.500,00
30-3390.36.....R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0106.1043 Equipamento p/Unidade de Saúde – OP
198-4490.52.....R$ 115.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.1001 Obras e Instalações
284-4490.51.....R$ 12.427,00
27.812.0061.2041 Subvenção Liga Atibaiense Futsal
292-3350.43.....R$ 10.000,00
27.812.0106.2119 Material Manut.de Esporte e Lazer
298-3390.30.....R$ 10.000,00
27.812.0106.2120 Escola de Comunidade
299-3390.36.....R$ 500,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.1001 Obras e Instalações
380-4490.51.....R$ 2.750,00
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
384-3390.30.....R$ 2.000,00
385-3390.36.....R$ 600,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de outubro de 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de novembro de 2007 - nº 901 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 26/10 a 31/10/2007

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0429/95 – M A A Rosa ME – Bar e Mercearia
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Com. Frutas Congeladas
Proc. 0422/95 – Chapada Paulista Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Restaurante
Proc. 3786/07 – Rafael P Pina – Ambulante
Proc. 2135/02 – Rafael Ianuzzi Jr. ME – Padaria
Proc. 2502/03 – Tereza Bonafe Kamiya – Ambulante
Proc. 0371/95 – Maeda Hortifruti Ltda EPP – Hortaliças
Proc. 3687/07 – H C de Lima Chaves ME – Com. Varejista de Alimentos
Proc. 0292/95 – Pastelaria e Lanchonete Satou Ltda ME – Pastelaria e Lanchonete
Proc. 4325/07 – Magna Maria dos Santos Cordeiro Bar ME – Bar
Proc. 0357/95 – M P de Freitas Pereira ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 1214/98 – Celso de Souza – Ambulante de Caldo de Cana
Proc. 0214/00 – Pedro Luiz Zago ME – Panificadora e Confeitaria
Proc. 0084/95 – Mercearia e Padaria Beraldo e Ortiz Ltda ME – Padaria
Proc. 2044/97 – Padaria Santa Helena Atibaia Ltda ME – Padaria

Área de Odontologia
Proc. 4009/07 – Ricardo Alexandroni – Consultório
Proc. 4310/07 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Equipamento Raio X Médico
Proc. 0667/97 – Willian Apdo. Molisani – Consultório
Proc. 0667/97 – Willian Apdo. Molisani – Consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4026/07 – Buque & Souza Cosméticos Ltda ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5019/01 – Claudinei Esperandio da Silva – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0680/05 – V M Novais Pastelaria ME – Pastelaria – Ptoc. 4236/07 e Prot. 4236/07 DEFERIDO
Proc. 3878/07 – Aurora da Luz Souza ME – Restaurante – Prot. 4295/07 – DEFERIDO
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – Prot. 4338/07 e Prot. 4339/07 – DEFERIDO
Proc. 1382/95 – MCP Andrade ME – Restaurante – Prot. 4360/07 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 5297/07 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 11379 Por não cumprir as normas de boas práticas de manipulação, produção e armazenamento de alimentos
Proc. 4359/07 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Novais Ltda ME – Restaurante – AI 11095 Não possuir licença de funcionamento para atividade exercida
Proc. 4257/06 – Mie Hayashida ME – Restaurante e Lanchonete – AI 11164 Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4119/07 – Julio Cesar Quintanilha – Prod. Salgados – AIPM 6031
Proc. 1416/96B – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AIPM 8429
Proc. 2888/07 – Antonio de Moraes Galvão Bar ME – Bar – AIPM 8091
Proc. 2888/07 – Antonio de Moraes Galvão Bar ME – Bar – AIPM 8092

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3446/07 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Moraes Ltda ME – Restaurante – NRM 5050

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 3312/04 – Scuderia Serviços de Lavagem Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0132/95 – J A Fumani Jr. Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 0519/07 – Gilberto Daher – Imóvel Abandonado – NRM 7175

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0305/95 – Francisco Carlos Pinheiro Atibaia ME – Lanchonete – Alteração da Razão Social Para: Canreiro & Pinheiro Com. de Materiais para Construção Ltda

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente

Proc. 1387/07 – Rua Pedro Pinheiro – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 1369/07 – Rua Girassol – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 1400/07 – R. Governador Ademar de Barros – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 1239/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Acumulo lixos – Solucionado
Proc. 1446/07 – Rod. D Pedro – Animal abandonado – Solucionado
Proc. 1445/07 – Estr. do Espigão – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1404/07 – R. das Rosas – Fossa – Em Andamento
Proc. 1405/07 – Av. Dr. Eurico de S. Pereira – Proliferação de Baratas – Não Procede
Proc. 1418/07 – R. Napoleão Ferro – Imóvel sem higiene – Em Andamento

Área de Alimentos

Proc. 1291/07 – Av. Carvalho Pinto – Carne com mal cheiro – Não Procede
Proc. 1397/07 – Av. Dona Gertrudes – Estabelecimento clandestino – Solucionado

Área de Zoonoses

Proc. 1401/07 – Rod. Fernão Dias – Cão – Em Andamento
Proc. 1422/07 – R. Aristides Borghi – Cães – Orientações
Proc. 1107/07 – R. Olegário C Lobo – Animais incômodo – Em Andamento
Proc. 1431/07 – R. Das Rosas – Animais incômodo – Orientações
Proc. 1436/07 – R. Carlos Silveira – Cães/ acumulo fezes – Em Andamento
Proc. 1435/07 – R. Da Glória – Cães maus tratos – Não Constatado
Proc. 1419/07 – Rod. Fernão Dias – Cão Atropelado – Solucionado
Proc. 1435/07 – Rua da Glória – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 1414/07 – Rod. D Pedro – Morcegos – Solucionado
Proc. 1340/07 – R. Arco Íris – Criação de aves – Solucionado
Proc. 1437/07 – R. Pres. Vargas – Cães – Em Andamento
Proc. 1439/07 – R. Anice C Sabbag – Criação de Abelhas – Não Procede
Proc. 1413/07 – Rua Hum – Aparecimento ratos no local – Em Andamento
Proc. 1329/07 – Estr. Daiane G Macedo – Criação Suinos
Proc. 0989/07 – Av. São João – Criação de Caprinos – Em Andamento
Proc. 1429/07 – R. Josias Rocha – aparecimento escorpiões – Em Andamento
Proc. 1471/07 – Al. Dracena – Cães – Orientações

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente

Proc. 1280/07 – Moacy de Siqueira Gomes – Pneus a céu aberto – T. intim. 2262
Proc. 1384/07 – Josefa de Queiroz Evangelista – Fossa – T. intim. 2261
Proc. 1006/07 – Caetano Palumbo – Piscina Suja – AIPM 6032
Proc. 0731/07 – Edmilson da Silva Araújo – Funilaria sem estufa – NRM 2706
Proc. 0731/07 – Edmilson da Silva Araújo – Funilaria sem estufa – NRM 2707
Proc. 0731/07 – Edmilson da Silva Araújo – Funilaria sem estufa – NRM 2708
Proc. 1101/07 – Aparecido Pedro da Silva – Criação de Galinhas – T. Intim. 2351

Área de Zoonoses

Proc. 1470/07 – José R Araujo Chaves – Criação Suinos – AI 11157
Proc. 1377/07 – Adriana J Rodrigues – Criação Caprinos – AI 11158
Proc. 1107/07 – Antonia Leme da Silva – Criação gatos mau cheiro – AIPM 6005
Proc. 1436/07 – Roseli Gonçalves de Oliveira – Fezes animais – AI 11036
Proc. 1329/07 – Lady Daiane Guedes de Macedo – Criação de Porcos – AIPM 6006

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

ANVISA RECEBE LAUDOS E INTERDITA PREVENTIVAMENTE LOTES DE LEITE

No início da noite de hoje, laudos da Polícia Federal (PF) chegaram à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando que foram constatadas irregularidades no processamento do leite por cooperativas de Minas Gerais. Por medida cautelar, a Anvisa determinará, nesta sexta-feira (26), a interdição de lotes de leite tipo longa vida comercializado pelas empresas Parlamat, Calu e Centenário.

Os lotes são os seguintes:

* Parmalat: lotes LCZL062:3 e LCZL01 12:42;
* Calu: lotes 4G, 4K e 4W;
* Centenário: lote 1 (data de fabricação: 25/07/2007) e lote 2 (28/07/2007)

De acordo com os laudos laboratoriais, as amostras dos referidos lotes "não estão em conformidade", isto é, encontram-se em desacordo com os padrões de identidade e qualidade considerados pela legislação (Ministério da Agricultura).

Como medida de precaução e segurança à saúde, a Anvisa orienta a população a não consumir leite dos referidos lotes até a conclusão das investigações. Os estoques de leite cujos lotes serão interditados não poderão ser comercializados.

Em virtude do teor dos laudos e por eles não terem indicado a presença da substância soda cáustica nas amostras analisadas, a Anvisa não considera risco iminente à saúde a ingestão destes produtos. Porém, as pessoas que consumiram leite dos lotes identificados devem ficar atentas a qualquer sintoma inesperado. Elas também podem buscar orientação médica.

COMUNICADO À POPULAÇÃO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E

Atos da Vigilância Sanitária

ANVISA FISCALIZAÇÃO E CONSUMO DE LEITE

Em razão de dúvidas sobre o consumo de LEITE do tipo UAT/UHT e PASTEURIZADO, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) esclarecem:

1. Nos níveis encontrados, as substâncias químicas não oferecem riscos iminentes à saúde do consumidor;

2. Os incidentes registrados em laticínios de Minas Gerais, na semana passada, representam uma fraude de caráter econômico, cujos envolvidos estão respondendo a inquérito criminal e administrativo;

3. Adulterações e fraudes são inaceitáveis, principalmente, quando envolvem alimentos. Além de violação da legislação, ambas se caracterizam em uma afronta aos direitos básicos do consumidor, prejudicando também mais de um milhão de produtores de leite;

4. O Mapa alterou a forma de efetuar a inspeção dos fiscais federais agropecuários nas empresas para reforçar o controle da qualidade do leite e inibir fraudes. Desde 2004, já foram efetuados 10 milhões de análises de amostras pelo sistema laboratorial que avalia a qualidade do leite no Brasil. Diariamente, são realizadas mais de 10 mil análises;

5. A Anvisa, por sua vez, já efetuou a interdição cautelar dos produtos identificados com problemas, recolhendo-os para análise; e

6. A população pode estar segura de que todas as medidas de inspeção e fiscalização, visando a assegurar a oferta de produtos íntegros e de padrões de qualidade nutricional e de inocuidade, estão sendo desenvolvidas em ação conjunta pelo Mapa e Anvisa.

Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

SUSPENSOS MAIS DE 30 PRODUTOS IRREGULARES

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu, nesta sexta-feira (26), a fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo país, de mais de 30 produtos sem registro. Cinco medicamentos, fabricados pela empresa Sigma Phamaceuticals, da Austrália)Sigma Phamaceuticals, , e importado pela Arrow Farmacêutica (RE 3351), de Rio Comprido (RJ), estão na lista. Os medicamentos são: Alprazolam e Arroplam (forma farmacêutica e apresentação 0,25;0,5 e 1,0mg comprimido); Cloridrato de Ciprofloxacino (250 e 500mg comprimido revestido); Citalopram (20mg, comprimido revestido); e Glicazida – Erowgliz (80mg, comprimido). A inspeção realizada pela Anvisa na empresa australiana constatou o não cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

Já a empresa JSA Produtos Naturais, de Colatina (ES) está com os seguintes produtos suspensos (REs 3321 e 3322), por falta de registro: Progarra, Reumaflora, Emagress, Fort Ervas, Vermilher 1000, Mulher 1000 Ervas, Ginko Biloba, Unha de Gato, Calmi Ervas, Alcachofra, Ginseng, Senne, Pata de Vaca, Clorofila Superconcentrada, Ginco Biloba, Tônico Ferruginoso e Prostatan.

A medida definitiva da Anvisa também atingiu dez produtos da empresa Promel Indústria e Comércio (RE 3323), de Nova Venécia (ES): Prostatan, Senne, Tanaceto, Cáscara Sagrada, Porangaba, Chá Emagress, Chá Uxi Amarelo, Uxi Amarelo Cápsulas, Vermiflora e Chapéu de Couro.

A empresa Prohosp – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares (RE 3326), de Porto Alegre (RS), não poderá mais fabricar ou importar todos os produtos para a saúde que vinha fornecendo ao comércio. De fabricantes desconhecidos, Liverjoice, Hálito Max, Vida Sbelt, Fumenol, Virilforce, Acnemax e Kaspilhol também não têm registro junto à Agência e foram suspensos.

SANEANTES

Foi suspenso, ainda, o saneante Pury Vitta, produzido pela empresa Meneguetti Indústria Química (RE 3324), de Dois Córregos (SP). O rótulo do produto apresentou diversas irregularidades, nos itens modo de usar, finalidade, composição, princípio ativo e advertência. Além disso, a validade do produto foi aumentada para 24 meses, em desacordo com o prazo registrado na Agência, que é de seis meses.

Já o lote 000077 do produto Lavalouças Star Det Neutro, fabricado pele empresa Sker Indústria Química (RE 3320), de Sarzedo (MG), foi interditado por noventa dias. O lote apresentou contagem de bactérias aeróbias acima do permitido e o rótulo estava em desacordo com o registrado na Anvisa.

SERVIÇO

A suspensão de um ou de todos os lotes de determinado produto é definitiva e tem validade imediata, após divulgação da medida no Diário Oficial. O recolhimento (retirada do mercado) é de responsabilidade do fabricante. O usuário que já tiver adquirido algum produto dos lotes suspensos (o número do lote é impresso na embalagem) deve interromper o uso imediatamente.

No caso de tratamentos que não podem ser interrompidos, o usuário deve procurar o médico para receber orientações. Para outras informações, entrar em contato com o serviço de atendimento ao consumidor do fabricante. Na seção de Inspeção do site da Anvisa, está disponível relação de medicamentos em processo de recolhimento.

Já a interdição de produtos é uma medida válida por 90 dias após a divulgação no Diário Oficial, período em que é realizada a contraprova do laudo de análise fiscal emitido por órgão-parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Durante esse prazo, os lotes interditados não podem ser comercializados nem consumidos. O número do lote é impresso na embalagem.

O usuário que tiver adquirido algum produto dos lotes interditados deve interromper o uso e, em caso de dúvidas, deve entrar em contato com o serviço de atendimento ao consumidor do fabricante.

Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de novembro de 2007 - nº 901 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PORTARIA nº 042/07
De 31 de outubro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante afastamento regular no período de 05/11/07 a 14/11/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de outubro de 2007

Publique-se
Arquive-se

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Ciente e de acordo:
Djalma Ledier Bueno

PORTARIA nº 043/07
De 31 de outubro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, durante o período de 05/11/07 a 14/11/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de outubro de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:
Cristiane Fernandes Mançano

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 058/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o programa "Disciplina a propriedade, posse e guarda de cães perigosos" e estabelece regras de segurança para sua condução responsável no Município de Atibaia e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria simples.***

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Of. Conv. Nº 015/07-Div.Leg. Atibaia, 30 de outubro de 2.007

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 180 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 05 de novembro de 2.007, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei :

1. PROJETO DE LEI Nº 058/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o programa "Disciplina a propriedade, posse e guarda de cães perigosos" e estabelece regras de segurança para sua condução responsável no Município de Atibaia e dá outras providências; ***2ª discussão, maioria simples;***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro, no âmbito do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia e dá outras providências; ***maioria absoluta, votação nominal- vencimento do projeto: 07/11/07;***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o aumento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da taxa de Resíduos Sólidos de Saúde (TRSS), alterando dispositivos da Lei Complementar nº 486/05, de 25 de outubro de 2.005; ***maioria absoluta, votação nominal- vencimento do projeto: 07/11/07;***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a participar do CONISESA- Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre Serras e Águas, nos moldes previstos na Lei Federal nº 11.107/05, e dá outras providências; ***maioria absoluta, votação nominal- vencimento do projeto: 10/11/07.***

Atenciosamente,

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 31 DE OUTUBRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 051/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que veda a prática de nepotismo para o Exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de agentes políticos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para o jurídico para elaboração de parecer, a pedido do relator. O Jurídico já exarou parecer. Aguardando o parecer do relator da Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 29.10.07. Após leitura do parecer da Comissão de Justiça e Redação, o mesmo foi aprovado. Segue para o Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações. Aguarde-se.**

2. PROJETO DE LEI Nº 054/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maristela II, neste Município;**segue para a Comissão de Finanças.**

3. PROJETO DE LEI Nº 058/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o programa "Disciplina a propriedade, posse e guarda de cães perigosos" e estabelece regras de segurança para sua condução responsável no Município de Atibaia e dá outras providências;**às Comissões de Justiça, Educação e Saúde. Encontra-se na Comissão de Justiça. O departamento jurídico já exarou parecer. Aguardando o parecer do relator da Comissão de Justiça. Segue para Comissão de Finanças. Aprovados os pareceres na Sessão Ordinária de 22.10.07, segue para a pauta da Sessão Ordinária de 29.10.07, em 1ª discussão. O autor do projeto requereu vistas por uma sessão.Volta para a pauta da Ordem do dia de 05.11.07.**

4. PROJETO DE LEI Nº 064/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Maristela; **Aguardando parecer do relator da Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI Nº 065/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que

Poder Legislativo

dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maristela; **As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer, segue para a Comissão de Finanças. Aprovados os pareceres na Sessão Ordinária de 22.10.07, segue para a pauta da Sessão Ordinária de 29.10.07, em 1ª discussão. Aprovado nas Sessões Extraordinárias, ao Senhor Prefeito.**

6. PROJETO DE LEI Nº 066/07, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que torna obrigatória a disponibilidade de guarda volumes (armários) nas entradas dos bancos existentes no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça e Finanças. Aguardando parecer jurídico. Aguardando parecer do relator.**

7. PROJETO DE LEI Nº 067/07, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre a denominação de praça, a atual praça localizada na confluência da Av. Coronel Miguel Brizola de Oliveira e Rua Electra Censi Brentan, no Jardim Alvinópolis; **Segue para a Comissão de Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 068/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.764 de 30 de junho de 1.997, que institui no âmbito municipal de Atibaia, o Dia do Jornalista e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI Nº 069/07, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre instituir a "Semana de Estudos da Consciência Negra" e dá outras providências; **Aguardando parecer da Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI Nº 070/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Instituições, para a realização de cursos na área de saúde bucal, no Município; Segue para a Comissão de Finanças. Aprovado nas Sessões Extraordinárias de 29.10.07.

11. PROJETO DE LEI Nº 071/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância de Atibaia, para o Exercício de 2.008, no valor de R$186.000.000,00 (Cento e oitenta e seis milhões de reais); **De acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento.**

12. PROJETO DE LEI Nº 072/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que aliena mediante doação, para fins de interesse social, os bens que especifica; **Aguardando parecer do relator da Comissão de Justiça.**

13. PROJETO DE LEI Nº 073/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Estrada, no Bairro do Rosário; **Segue para a Comissão de Finanças.**

14. PROJETO DE LEI Nº 074/07, de autoria dos vereadores Marcílio Juviniano Barros e Edson Antônio Gonçalves; que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Juventude; **Aguardando parecer do relator da Comissão de Justiça.**

15. PROJETO DE LEI Nº 075/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara "Cidades Irmãs" as cidades de Atibaia e Melipila no Chile e dá outras providências; **Segue para a Comissão de Saúde.**

16. PROJETO DE LEI Nº 076/07, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano que prevê a realização de exames do aparelho fonador em professores da Rede Municipal de Educação em Hospitais e Instituições que recebam verbas públicas, bem como palestras preventivas sobre saúde vocal; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 481 de 05 de agosto de 2.005, que dispõe sobre a criação de área urbanizável, com destinação específica, ao longo da Rodovia D.Pedro I, SP-65, neste Município; **Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.**

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro, no âmbito do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia e dá outras providências; **Aguardando parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 05.11.07- vencimento do projeto: 07/11/07.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o aumento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da taxa de Resíduos Sólidos de Saúde (TRSS), alterando dispositivos da Lei Complementar nº 486/05, de 25 de outubro de 2.005; **Aguardando parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 05.11.07- venci mento do projeto: 07/11/07.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a participar do CONISESA- Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre Serras e Águas, nos moldes previstos na Lei Federal nº 11.107/05, e dá outras providências; **Aguardando parecer do relator da Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 05.11.07- venci mento do projeto: 10/11/07.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta o § 4º ao artigo 44 da Lei Complementar nº 364, de 28 de junho de 2.001, que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; **Aguardando parecer da Comissão de Justiça.**

22. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/07, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa; **à Comissão de Justiça. O relator Ver. Takao Ono solicitou parecer jurídico.**

23. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/07, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a revogação do parágrafo 8º, do art. 183 da Resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **à Comissão de Justiça.**

24. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/07, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que regulamenta a vedação da prática de nepotismo para o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de agentes políticos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências**; à Comissão de Justiça.**

25. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 021/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha cópia de peças do processo TC-A 10535/026/94; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

26. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/07, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de setembro de 2.007; **à Comissão de Finanças e Orçamento. Aprovado o parecer, ao Senhor Prefeito.**

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de setembro de 2.007; **à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer, ao Senhor Prefeito.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de novembro de 2007 - nº 901 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº. 086/2007
De 29 de outubro de 2007.

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo 09/2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 09/2007, realizado para contratação de Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 09/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2007.

CARLOS RIGINIIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº 87/2007,
de 30 de Outubro de 2007.

Dispõe sobre: **Criação de unidade de educação especial.**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada, na Secretaria de Educação e Cultura, a unidade de educação especial denominada: **"CEMANE – Centro Municipal de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais",** visando o atendimento de alunos matriculados na educação básica do município.

Artigo 2º - A **Secretaria de Educação e Cultura** adotará as providências necessárias, designando pessoal técnico-pedagógico para o regular funcionamento da unidade criada.

Artigo 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de outubro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº 88/2007,
de 31 de Outubro de 2007.

Dispõe sobre: **Criação de unidade de assistência social à população.**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada, na Secretaria de Ação Social e Cidadania, a unidade de assistência social, denominada: **"CRAS – Centro de Referência de Assistência Social",** visando o atendimento da população dos bairros Jardim Santa Maria, Parque Hortência e adjacências.

Artigo 2º - A **Secretaria de Ação Social e Cidadania** adotará as providências necessárias ao funcionamento da unidade criada.

Artigo 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 31 de outubro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus Dos Perdões, no uso das atribuições que lhe são conferencia pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal 8069/90), pela Lei Municipal nº 1581/2001 que regulamenta a eleição dos conselheiros para a formação do Conselho Tutelar no Município, INSTITUI através deste ato, o processo eleitor relativo á gestão 2008/2010 do Conselho Tutelar no Município de **BOM JESUS DOS PERDÕES e CONVOCA** os interessados a concorrer no pleito onde as inscrições terão inicio em 15 de junho de 2007 até 15 de Julho de 2007, no período das 8:00 ás 17:00 horas, na sede do Casulo - Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 268. A data e local da realização do pleito serão oportuna e amplamente divulgados. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros titulares e cinco suplentes, escolhido pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no Município, que terão mandato de três anos, permitida uma recondução em pleito similar.

I- Das Atribuições

I- As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas que se refere o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal (8069/90) e no artigo 8º da lei Municipal 1171/02 e 1175/02.

II-Da Remuneração

2- Os membros do Conselho serão subsidiados pelos cofres do Poder Público Municipal, sem relação de emprego com a municipalidade, com valor mensal correspondente com a remuneração mínima de dois (2) salário mínimo.

3- È vedada à acumulação do Cargo de Conselheira Tutelas com outro cargo eleito. (2°art.10)

4- No caso do conselheiro Tutelar pretende concorrer a outro cargo eleito, deverá se desincompatibilizar no período de três meses anterior ao pleito, evitando - se desvio ou prejuízo na atuação do Conselho Tutelar (3°art.10).

III-DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A INSCRICÕES

Bom Jesus dos Perdões

5- Os interessados em preencher as 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes deverão inscrever-se no período compreendido entre 12 a 22 de novembro de 2007 mediante preenchimento de punho próprio de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, que deverá interferir a inscrição á falta de qualquer dos documentos que a lei exige.

6- As candidaturas são individuais podendo os candidatos registrar um apelido, por ocasião da inscrição.

7- As inscrições só poderá ser realizadas pelo interessado, ou mediante a apresentação de procuração com reconhecimento de firma.

8- Os documentos necessários á inscrição registro do Conselho são os seguintes:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade igual ou superior a vinte e um anos;
Residir no Município há mais de três anos;
Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
Ter concluído o ensino médio;
Reconhecida experiência de, no mínimo, três anos na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
• Não ser detentor de mandato eletivo;
• Não possuir antecedentes criminais;
• Cópia autenticada da cédula de identidade;
• Cópia autenticada da inscrição no CPF/MF;
• Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de ter votado na última eleição e/ ou comprovante de que justificou a não votação, podendo os referidos documentos serem substituídos por certidão de regularidade do candidato com a Justiça Eleitoral;
• Cópia autenticada do comprovante de residência de forma inequívoca;
• Cópia de documento hábil e capaz de comprovar que o candidato reside no município de Bom Jesus dos Perdões há no mínimo 03 (três) anos ininterruptos;
• Certidão negativa de distribuição cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões de objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
• Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;
OBS: A falta de qualquer documento acima, bem como a alteração das condições do candidato implicará no cancelamento da inscrição a qualquer momento na exoneração da vaga conforme o caso.

IV-Das impugnações e dos recursos

9- Qualquer pessoa maior e capaz, residente no Município, poderá até o último dia antes da realização da homologação referida no parágrafo 3° artigo 21, requerer ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas (art.22).

10-Impugnada qualquer candidatura, a homologação das candidaturas ficará suspensa até a decisão final do Conselho de Direitos e do Adolescente (1° art. 22).

11-O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com autuação da impugnação através de sua secretária, providenciará em vinte e quatro horas, contados do recebimento da impugnação, a notificação do impugnado para produzir sua defesa de quarenta e oito horas, ouvindo a seguida o Ministério Público pelo mesmo prazo (2° art 22).

12-Finalizadas tais providências, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em quarenta e oito horas, por maioria simples a impugnação, declarando válido ou invalido a respectiva candidatura impugnada (3° art. 22).

13-Terminada a apuração de todas as urnas, não havendo questões incidentes a serem solucionadas, a Presidente do Conselho proclamará os escolhidos, anunciando que, os que tiverem interesse, terão o prazo de até cinco dias úteis para se apresentar formalmente impugnação quanto ao resultado da escolha (art. 29).

14-O procedimento de decisão de eventuais impugnações ao resultado tratado pelo "caput" seguirá as regras estabelecidas no (art. 22 da lei n° 1581/2001).

V-DO DEBATE E DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS

15-Visando assegurar igualdade de condições na escolha pública, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizará os meios de comunicação, inclusive emissoras de rádio, de forma que os candidatos disponham do mesmo período de tempo na divulgação de suas candidaturas (art. 16).

16-Durante a campanha que antecede a escolha popular poderão ser promovidos por debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido referidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante ao Conselho Tutelar (art. 17).

17- Caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de único debate com todos os concorrentes, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja aceitação de todos aos Critérios de sua realização e divisão (Parágrafo único – (art. 17)).

18-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da escolha, de forma a motivar e conscientizar os munícipes da importância da participação popular (art. 18).

19-Fica expressamente proibida a propaganda que consista e pintura e pichação de letreiros ou outdoor nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos (art. 19).

20-È permitida a propaganda mediante faixas que somente poderão ser fixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum (art. 20).

21-Será permitida a distribuição de panfletos, mas não afixação e prédios públicos, considerando-se lícita à propaganda feita por meio de camiseta, bonés e outros meios, desde que não seja ofensivo a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, sendo expressamente vedada propaganda por autofalantes ou assemelhados, fixos ou veículos (1°art. 20).

22-O período de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se três dias antes da data marcada para escolha (2°art.20).

23-No dia de escolha é vetado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de novembro de 2007 - nº 901 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

que promovê-la á cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (3° art. 20).

24- Os Conselheiros Tutelares que pretendem disputar nova escolha, para eventual recondução por uma vez, deverão desincompatibilizar-se até o primeiro dia útil posterior ao dia da homologação das candidaturas pelo Conselho Municipal de Direitos, assumindo o suplente na ordem decrescente de votação, desde que não seja também candidato, caso em que assumirá o suplente imediatamente seguinte (art. 32).

25-A inobservância do prazo do parágrafo anterior acarretara a inelegibilidade do candidato e possibilitará o indeferimento de seu pedido de registro (Parágrafo Único - art.32).

26-Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

De acordo com a lei Nº 1581/2001 de 20 /09/2001 fica decidido o processo de eleição de Conselho Tutelar para a gestão de 2008 a 2011, mobilização, treinamento, seleção e eleição dos membros.

ETAPAS DO PROCESSO

I – O período de divulgação será até 05 à 09 de Novembro de 2007

II – As inscrições para os interessados poderão ser feitas do dia 12 a 22 de novembro.

III - O local de inscrição será na sede do Casulo, na rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 268, centro, das 09 ás 16 horas.

IV – Somente poderão se escrever para o processo eleitoral os candidatos que preencherem os requisitos constantes no artigo nº 25 e 26 da Lei nº 1896/2007-, quais sejam:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade igual ou superior a vinte e um anos;
Residir no Município há mais de três anos;
Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
Ter concluído o ensino médio;
Reconhecida experiência de, no mínimo, três anos na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
• Não ser detentor de mandato eletivo;
• Não possuir antecedentes criminais;
• Cópia autenticada da cédula de identidade;
• Cópia autenticada da inscrição no CPF/MF;
• Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de ter votado na última eleição e/ ou comprovante de que justificou a não votação, podendo os referidos documentos serem substituídos por certidão de regularidade do candidato com a Justiça Eleitoral;
• Cópia autenticada do comprovante de residência de forma inequívoca;
• Cópia de documento hábil e capaz de comprovar que o candidato reside no município de Bom Jesus dos Perdões há no mínimo 03 (três) anos ininterruptos;
• Certidão negativa de distribuição cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões de objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
• Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;

V – Entres os dias 19 a 23 de novembro, será reservado pára possíveis recursos e impugnações.

VI - Haverá treinamento para os inscritos nos dias 01, 08 e 15 de dezembro 2007, com carga horária de 4 horas.

VII-Em 24 e novembro de 2007, ocorrerá o Fórum pelos Direitos da criança e do Adolescente com a participação dos membros do Colégio Eleitoral, pessoas inscritas e população interessada em geral, valendo como curso para os inscritos.

VIII – O período de 02 de janeiro a 07 de fevereiro de 2008 será liberado para as campanhas eleitorais dos candidatos aptos para a disputa, conforme lista que será divulgada no dia de 2007.

IX – As eleições ocorrerão no dia 09 de fevereiro de 2008, na Casa da Cultura Aristeu Camargo, no período entre as 08 as 12 horas.

X - A publicação dos candidatos titulares e suplentes eleitos será feita no dia 23 de fevereiro de 2008.

XI- A posse de dará na sede do Conselho Tutelar no dia 25 de Fevereiro de 2008 às 10 horas.

Rosemeire Alves Gibim
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 336/2007
De 17 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **GERALDO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 10.102.817, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, Faixa 02, Nível I, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 horas semanais.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2007
De 17 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ROSELI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 17.329.892-8, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de

Bom Jesus dos Perdões

outubro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2007
De 17 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **TATIANA DE LOURDES ELIAS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 40.025.354-9, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Nível 03, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2007
De 17 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 15 (quinze) dias, ou seja, de 10 de outubro de 2007 a 24 de outubro de 2007, a Sra. **VANDERLI APARECIDA MORAES**, brasileira, separada, portadora do RG: 33.304.496-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Kátia Satie da Silva Bezerra designada a vice-direção.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2007
de 17 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. **JOSE CARLOS LEITE CARVALHO**, portador do RG: 18.087.273, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Técnico da Saúde.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de outubro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2007
de 22 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Sra. **MARIA INES DIAS CARVALHO DO LAGO**, portadora do RG: 7.899.625-9, do cargo em comissão de Secretaria da Educação e Cultura.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2007
de 22 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 034/2007, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 21 de outubro de 2007 a 18 de janeiro de 2008, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 1999 a 02 de maio de 2004, à funcionária **ROSELI SILVA DA COSTA**, portadora do RG: 23.512.700-0, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de outubro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES F.P.S

MÊS DE SETEMBRO DE 2007

Boletim Diário de Tesouraria nº. 008/2007 data: 30/09/2007

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2006:	10.638.017,46	Despesas Pagas ate dia anterior:	660.204,60
Saldo em Tesouraria em 2006:	124,29	Despesas pagas hoje.....:	0,00
Arrecadado ate dia anterior:	2.475.847,79	Saldo nos Bancos.....:	12.453.784,94
Arrecadado hoje.....:	0,00	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	13.113.989,54	Total.....:	13.113.989,54

---------- Demonstração do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	0,00	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	0,00	
Cancelamentos.....	0,00	0,00

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	0,00	
Despesa Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	0,00	
Cancelamentos.....	0,00	0,00

---------- Demonstrativo dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
APLICAÇÃO				
BANESPA S/A C/FUSESB	964.403,00	0,00	0,00	964.403,00
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	4.775.570,85	0,00	0,00	4.775.570,85
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	744.605,78	0,00	0,00	744.605,78
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	1.296,71	0,00	0,00	1.296,71
BANCO DO BRASIL – FPS	3.716.548,32	0,00	0,00	3.716.548,32
BANCO ITAÚ – INVESTIMENTOS – FPS	2.251.360,28	0,00	0,00	2.251.360,28
Soma……	12.453.784,94	0,00	0,00	12.453.784,94
Total dos Bancos.....	12.453.784,94	0,00	0,00	12.453.784,94

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE JULHO DE 2007.

EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	21.424.800,00	1.868.221,50	12.584.548,65
Receita Tributária	4.404.050,00	204.667,69	2.087.079,97
Impostos	3.880.000,00	185.630,35	1.751.238,48
Taxas	493.250,00	17.497,02	325.068,44
Contribuição de Melhoria	30.800,00	1.540,32	10.773,05
Receitas de Contribuições	499.400,00	43.736,80	324.440,32
Contribuições Sociais	498.300,00	43.736,80	324.440,32
Contribuições Economicas	1.100,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.128.040,00	313.877,95	1.150.154,08
Receita Imobiliarias	2.640,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.125.400,00	313.877,95	1.150.154,08
Receitas de Serviços	2.400.660,00	149.861,86	935.535,38
Serviços de Saúde	530.200,00	38.111,81	79.385,53
Serviços Administrativos	41.800,00	1.866,33	15.326,81
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.300,00	1,88	65,80
Serviços Agropecuários	1.100,00	149,94	224,22
Serviços Recreativos e Culturais	3.300,00	0,00	0,00
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.220.000,00	88.553,82	677.132,88
Serviços de Coleta de Esgoto	522.860,00	19.315,42	148.476,46
Serviços de Cemiterio	22.000,00	816,00	7.870,66
Serviços de Religamento de Agua	1.100,00	0,00	30,00
Outros Serviços	55.000,00	1.046,06	7.023,02
Transferência Correntes	11.360.850,00	1.015.625,65	7.186.412,27
Transf. Intergovernamentais	11.160.650,00	982.535,65	7.009.021,40
Transferências de Convênios	200.200,00	33.090,00	177.390,87
Outras Receitas Correntes	1.631.800,00	140.451,55	900.926,63
Multas e Juros de Mora	173.900,00	12.023,91	102.973,53
Indenizações e Restituições	145.200,00	15.283,88	73.677,22
Receita da Divida Ativa	342.100,00	34.224,83	294.365,59
Receitas diversas	970.600,00	78.918,93	429.910,29
Receitas de Capital	211.100,00	221,90	453.399,23
Operações de Credito	136.400,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	136.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	4.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	68.200,00	221,90	453.394,34
Transf. Intergovernamentais	29.700,00	221,90	451.535,54
Transferências de Convênios	38.500,00	0,00	1.858,80
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	4,89
Outras Receitas	1.000,00	0,00	4,89
Total Orçamentário.....	**21.635.900,00**	**1.868.443,40**	**13.037.947,88**